



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0625 de 24 de agosto de 2015, e, de acordo com a reunião ordinária deste Conselho registrada sob o número de Ata nº 75, de 16 de janeiro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Resolução nº 182 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 20 de julho de 1999 que define em seu artigo 1º : "*Os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios*".

CONSIDERANDO a atribuição deste CMAS em acompanhar e fiscalizar os recursos aplicados na Política de Assistência Social no município de Barra de São Francisco.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de aplicação do FUNCOP referente ao saldo remanescente em conta de R\$ 556.931,28 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para exercício 2018.

Art. 2º - O Plano tem por meta o cumprimento de 3 (três) ações:

- 1- A alteração na primeira ação refere apenas sobre o valor, que em 2018 aplicará R\$ 360.577,15 (Trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e não mais R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para Construção de Unidades Habitacionais;
- 2- R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) - Projeto de Geração de Emprego e Renda; Não houve alterações.
- 3- Na terceira ação houve alteração no valor e na ação, ao invés de aplicar o valor de R\$ 146.931,28 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) na Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Restaurante Popular, será aplicado R\$ 86.354,13 (Oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), no pagamento da Reforma do Espaço da Alegria realizada em 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 16 de janeiro de 2018.

Luciana Teixeira da Silva
Presidenta do CMAS